

CORRESPONDÊNCIA LIDA

em 05 / 11 / 2021

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Aprovado: Unica discussão (ões)

Por: Unanimidade

Vereadores: Presentes (7) ausentes (2)

C/ Emenda (as)

Aprovado em: 05 / 11 / 2021

Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 11/2021

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES
PROTOCOLO - SECRETARIA
às 09:38 horas Data 03 / 11 / 2021
N 476 / 2021
Responsável

“Dispõe sobre alteração do valor de auxílio-alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Montanha-ES, instituído pela Lei nº 1.022, de 03 de abril de 2020.”

Vereadores Ausentes: Celso Rodrigues Raposo Moreira

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Montanha-ES, no uso das atribuições legais, APRESENTA, o Plenário APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei nº 1.022/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 7º - O valor do auxílio-alimentação será de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, com atualização automática todo 1º (primeiro) dia de cada ano, com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que vier a substituí-lo legalmente, desde que haja dotação orçamentária.

[...]

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Montanha/ES, 26 de outubro de 2021

NEILTON WANDERLAN DA SILVA CÔRTEZ

Presidente da Câmara Municipal de Montanha

CLEBIO MACIEL RAULINO

Vice-Presidente

CÉLIA RODRIGUES DE SOUZA

Secretária